



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000163

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/17000163

Número / Ano	000163/2025
Data / Horário	17/06/2025 - 13:51:40
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Washington Luiz da Conceição, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ, ao empresário com mais de 20 anos de experiência na Área Comercial de empresas do Setor de Meio Ambiente, que atuou nas esferas pública e privada no ramo de transporte, gerenciamento de resíduos e recuperação e melhoria dos recursos hídricos, sendo fundador da empresa Ecológica Ambiental Transporte e Locação e, atualmente, único sócio administrador.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	52
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16325
Rubrica [assinatura] Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
11.06.25
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 52/2025

AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO SR.
WASHINGTON LUIZ DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o Título de Cidadão Macabuense ao empresário, com mais de 20 anos de experiência na Área Comercial de empresas do Setor de Meio Ambiente, que atuou nas esferas pública e privada no ramo de transporte, gerenciamento de resíduos e recuperação e melhoria dos recursos hídricos, sendo fundador da empresa Ecológika Ambiental Transporte e Locação e, atualmente, único sócio administrador, natural do Rio de Janeiro, senhor *Washington Luiz da Conceição*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 17 de junho de 2024.

Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 163125
Rubrica *[Signature]* Fls. 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

○ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA (HISTÓRICO)

WASHINGTON LUIZ DA CONCEIÇÃO, natural do Rio de Janeiro, único sócio da empresa Ecológica Ambiental, estabelecida no município de Carapebus/RJ desde o ano de 2010; empresa esta, especializada na gestão de resíduos com atuação em todo Estado do Rio de Janeiro, contando, atualmente, com cerca de 200 (duzentos) colaboradores, dos quais 30% (trinta por cento) são do provenientes do município de Conceição de Macabu.

Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16325
Rubrica 8 Fls 04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



A Ecologika Ambiental foi fundada em 2010 no município de Carapebus, fruto da realização de um sonho.

Atualmente administrada pelo seu único sócio, Washington Conceição.

É uma empresa especializada na gestão de resíduos, sejam eles comum ou perigosos. Onde coletamos, classificamos e destinamos corretamente todo tipo de resíduo.

Apesar de estar instalada em Carapebus, atuamos em todo estado do Rio de Janeiro. Contamos com mais duas bases operacionais, em Duque de Caxias e São João da Barra.

Atualmente contamos com mais de 200 colaboradores, onde 30% é proveniente do município de Conceição de Macabu.

Evoluímos a cada dia para acompanharmos os desafios da prestação de serviço no segmento de óleo e gás.

Temos como meta o desenvolvimento de soluções para os resíduos municipais, em especial os recicláveis e eletro-eletrônicos. Onde já desenvolvemos toda cadeia logística para o recolhimento, segregação e encaminhamento para a indústria de reciclagem.

Atenciosamente,

Washington Conceição

CEO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/25
Rubrica  Fis 05



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

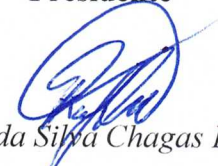
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.


Tayguara Bueno de Souza Tavares
Relator


Carlos Augusto Paula Barbosa
Presidente


Raphael da Silva Chagas Barbosa
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
25/6/25
PRESIDENTE

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16325
Rubrica Fis 26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS**

OFÍCIO GP Nº 126/2025
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 25 de junho de 2025.

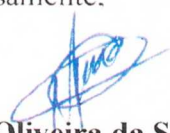
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a **Resolução Legislativa nº 52/2025**, devidamente aprovadas na Sessão Plenária realizada em 25 de junho de 2025, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Destaca-se que o arquivo correspondente será encaminhadoa ao e-mail oficial do referido periódico para a devida inserção.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	11.445/25
Em:	25/06/25
Ass:	ro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 126/25
Rubrica  Fis 07

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praca Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 52/2025

AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO SR.
WASHINGTON LUIZ DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o Título de Cidadão Macabuense ao empresário, com mais de 20 anos de experiência na Área Comercial de empresas do Setor de Meio Ambiente, que atuou nas esferas pública e privada no ramo de transporte, gerenciamento de resíduos e recuperação e melhoria dos recursos hídricos, sendo fundador da empresa Ecológica Ambiental Transporte e Locação e, atualmente, único sócio administrador, natural do Rio de Janeiro, senhor *Washington Luiz da Conceição*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 16305
Rubrica [assinatura] Fls 08

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

PORTARIA Nº 579/2025 EM 23 DE JUNHO DE 2025.

DELIBERAÇÃO CMP Nº 001/2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 8476/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **RESOLVE, DETERMINAR** ao Setor de Recursos Humanos que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário **ROMERO DA SILVA FERREIRA TAVARES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0797, a incorporação de tempo de serviço, **PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA**, o período correspondente a **08 (Oito) anos, 07 (Sete) meses e 11 (Onze) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XII, do Art. 8º, da Lei nº 756/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Por Unanimidade, **MANIFESTAR FAVORÁVEL**, à aprovação das contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON, referente ao exercício de 2024, que serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, através do portal e-TCE e que ficará arquivada e a disposição da fiscalização do TCE/RJ, conforme disposto no Capítulo IV, Artigos 12, 13 e 14 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 24 de junho de 2025.

Igor Farah Bersot
Presidente do CMP



RESOLUÇÃO Nº 18/2025 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539420004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.635/2020, que dá nova redação à Lei Municipal nº 256/1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dispõe sobre sua estruturação, organização e dá outras providências;

Considerando a função deliberativa e fiscalizadora atribuída ao CMAS no tocante à aprovação de repasses financeiros para entidades socioassistenciais, conforme legislação vigente;

Considerando que a entidade **Assistência Social Santo Antônio** integra a rede privada sem fins lucrativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prestando serviços continuados, gratuitos e de relevante interesse público à população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a entidade se encontra com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social e em situação regular no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

Considerando a deliberação favorável do colegiado do CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, registrada na Ata nº 199;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente da **Emenda Parlamentar nº 202539420004**, à **Assistência Social Santo Antônio**.

Art. 2º – A execução dos recursos deverá observar os princípios constitucionais da administração pública e seguir as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e demais órgãos de controle, com a devida prestação de contas e fiscalização pelo CMAS.

Art. 3º – A entidade beneficiada compromete-se a manter regularidade jurídica, fiscal e administrativa, e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, conforme previsto nos planos de trabalho apresentados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 25 de junho de 2025

Luciana Fernandes Caldas Meira
-Presidente do CMAS-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 52/2025

AUTORIA: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. WASHINGTON LUIZ DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o Título de Cidadão Macabuense ao empresário, com mais de 20 anos de experiência na Área Comercial de empresas do Setor de Meio Ambiente, que atuou nas esferas pública e privada no ramo de transporte, gerenciamento de resíduos e recuperação e melhoria dos recursos hídricos, sendo fundador da empresa Ecológica Ambiental Transporte e Locação e, atualmente, único sócio administrador, natural do Rio de Janeiro, senhor **Washington Luiz da Conceição**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 16325
Rubrica 8 Fls 09